



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 47 /2012

Fixa a média da arrecadação mensal referente aos tributos municipais próprios para o 2º semestre de 2012, para efeitos de pagamento da verba indenizatória prevista na Lei Municipal 3.411/2009, e suas alterações.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.436/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o 2º semestre de 2012, à média da arrecadação mensal referente aos tributos municipais próprios em R\$ 3.190.300,00 (Três milhões, cento e noventa mil e trezentos reais) até o limite de R\$ 4.288.600,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), atendendo os termos da Lei Municipal nº 3.411/09, para efeitos de pagamento da verba indenizatória.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2012.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto de Magalhães" em Várzea Grande – MT, 12 de julho de 2012.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 13 de julho de 2012.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:36F83392

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 656/2012/CPSPA/SAD

Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prerrogativas contidas nas Portarias nº. 221 e 447/2012/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de julho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2012.

ÁINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E6A59C6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 679/2012

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.164/91 e pelo Decreto nº 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, através de Sindicância, no prazo de 30 (trinta), as possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam da Comunicação Interna nº 400/2012, relacionados com a publicação não autorizada de

documento público adulterado (“nota de pesar”), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de julho de 2012.

JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B88448B9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 47 /2012

Fixa a média da arrecadação mensal referente aos tributos municipais próprios para o 2º semestre de 2012, para efeitos de pagamento da verba indenizatória prevista na Lei Municipal 3.411/2009, e suas alterações

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.436/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o 2º semestre de 2012, à média da arrecadação mensal referente aos tributos municipais próprios em **R\$ 3.190.300,00** (três milhões, cento e noventa mil e trezentos reais) até o limite de **R\$ 4.288.600,00** (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), atendendo os termos da Lei Municipal nº 3.411/09, para efeitos de pagamento da verba indenizatória.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2012.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto de Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C0EA1858

PREFEITURA MUNICIPAL
1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.

32/2012
(PROCESSO N. 95919/12)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, por meio de seu Pregoeiro (a), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

INCLUIR:

§ OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.16 ALVAVÁ SANITÁRIO Expedida pela Vigilância Sanitária.

12.5.17 Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitidos pela ANVISA.

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA 22/2012:

ITEM 4 UNID.

Item	Qte.	Unid.	Descrição	Custo em Reais R\$	
				Valor Unit. RS	Total RS
001	45	Bombona C/50 Litros	Detergente umectante líquida concentrado para lavagem de roupa, dosagens recomendadas. Umectação 1 a 3 ml/kl de roupa seca, lavagem 2 a 4 ml/kg de roupa seca. Característica química, tripolfosfato de sódio dedecibenzeno, sulfato de sódio, monifenol Etoxilado, essência butilglicol, conservante trielanolamina e veículo aquoso, para roupa hospitalar. Todos os produtos deverão esta registrada no Ministério da Saúde		
002	36	Bombona C/50 Litros	Detergente alcalino líquido concentrado para lavagem de roupa dosagens recomendadas. Umectação 1 a 3 ml/kg de roupa seca, pré lavagem 3 a 5ml/kg de roupa seca, lavagem 2 a		